



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 195, de 06 de setembro de 1993.

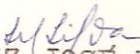
Autoriza a abertura de Crédito Especial para a finalidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até CR\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros Reais), para a compra de um caminhão usado cuja utilização imediata será o transporte d'agua visando o atendimento da população carente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 06 de setembro de 1993.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

PREFEITO